



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.032, DE 17 DE ABRIL DE 1.984**

Altera a redação do parágrafo único  
do art. 13 do Decreto-Lei nº 44, de  
20.12.1969.-

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 13 do Decreto-Lei nº 44, de 20 de dezembro de 1969, que passa a ser a seguinte:

"Art. 13- .....  
"§ Único- Os veículos de aluguel (TAXIS), com mais de quatorze (14) anos de fabricação, serão retirados de circulação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, e de modo especial a Lei nº 1.061, de 03 de dezembro de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 1984



**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

**Bel. DALTO ANTÔNIO FRANCISCO**  
Sec. Mun. de Administração